

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Departamento Administrativo - DADM
Objeto	Contratação de empresa especializada, para aquisição de café, açúcar, água mineral e gás liquefeito, para suprir as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (COREN-AM).
Nº do Processo	00228.001636/2025-71

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei 14.133/2021
- Decreto 11.462/2023

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento contínuo de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP), café e açúcar é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM.

Esses insumos são de uso cotidiano e indispensável, contribuindo diretamente para o acolhimento, conforto e bem-estar dos profissionais de enfermagem, conselheiros, colaboradores e visitantes que frequentam a sede e demais unidades do Conselho.

Além de atender às demandas operacionais, a disponibilização regular desses itens reforça o compromisso institucional com um ambiente humanizado, respeitoso e funcional, promovendo a valorização dos profissionais que atuam na autarquia, a manutenção da qualidade no atendimento ao público e a eficiência na prestação dos serviços administrativos e técnicos.

Atualmente, não há contrato vigente para o fornecimento dos referidos itens, o que tem ocasionado o desabastecimento do órgão e comprometido o andamento das atividades institucionais. Tal situação impacta negativamente o acolhimento dos usuários e o desempenho das equipes, podendo gerar prejuízos à imagem institucional e à qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento contínuo, com qualidade e regularidade, evitando novas interrupções que possam comprometer o funcionamento do COREN-AM e garantir as condições adequadas para o exercício das funções administrativas e técnicas da autarquia.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COFEN

A contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico - **OE 30**: Realizar o planejamento logístico, material e operacional necessários ao funcionamento da instituição, conforme Planejamento Estratégico Institucional, que visam à melhoria da infraestrutura e valorização dos profissionais da enfermagem.

IE 99. Garantir o abastecimento de água mineral para consumo de pessoal nas dependências do Coren-AM.

IE 100. Garantir o abastecimento de gás de cozinha para preparo de bebidas quentes para receptividade de pessoas nas dependências do Coren-AM.

IE 101. Garantir o abastecimento de itens de consumo alimentício para receptividade de pessoal nas dependências do Coren-AM.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de aquisição de bens de consumo com fornecimento parcelado durante 12 meses, não caracterizando contrato continuado

6.2. Duração Inicial do Contrato:

A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato ou assinatura/emissão de instrumento equivalente.

- 6.3. **Sustentabilidade:**
A solução contempla embalagens retornáveis em comodato (água e gás), contribuindo para redução de resíduos.
- 6.4. **Transição Contratual:**
Não aplicável.
- 6.5. **Relevância dos requisitos estipulados:**
A pesquisa de mercado demonstrou ampla oferta de fornecedores, sem necessidade de flexibilização dos requisitos técnicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades foi realizada com base no consumo histórico dos últimos 12 meses, considerando as demandas recorrentes dos setores administrativos, conselheiros e visitantes, bem como as projeções operacionais para o segundo semestre de 2025.

O levantamento permitiu identificar o padrão de consumo médio mensal dos itens especificados, ajustado para atender à sazonalidade e à regularidade das atividades institucionais. A estimativa contempla:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Café torrado e moído , acondicionado em embalagem a vácuo, com intensidade média. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	250
	2	Açúcar refinado , coloração branca, acondicionado em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	KG	175
-	3	Água mineral natural , potável, sem gás, fluoretada, envasada em garrafa plástica retornável de 20 litros, com lacre de segurança. Deve atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, a marca, a procedência e a data de validade mínima de 12 (doze) meses. Destinada ao consumo de empregados, conselheiros e visitantes do COREN-AM. Características organolépticas exigidas: odor inexistente, aspecto límpido, sabor próprio da água mineral, pH neutro. O produto não deve conter resíduos de pesticidas nem substâncias estranhas. As embalagens devem ser fornecidas em regime de comodato durante a vigência do contrato.	Garrafão	1044
-	4	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) , destinado ao uso doméstico, envasado em botijão com capacidade para 13 kg de gás. O botijão deve ser fabricado conforme a norma NBR 8460 da ABNT e demais normas pertinentes ao segmento. Deve possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, permita a liberação controlada do gás, impedindo a explosão do vasilhame. Entrega mensal ou conforme requisição, durante o período de 12 (doze) meses. Os botijões devem ser fornecidos em regime de comodato durante a vigência do contrato.	Botijão	24

A previsão atende integralmente às necessidades operacionais do Coren-AM, garantindo o abastecimento contínuo e evitando excesso de estoque ou desabastecimento. As embalagens de água e gás serão fornecidas em regime de comodato, conforme previsto no objeto contratual.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento à demanda emergencial do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a aquisição dos itens necessários à manutenção das atividades institucionais, cuja continuidade encontra-se comprometida em razão do atual cenário de desabastecimento e da inexistência de contrato vigente.

O primeiro Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0984692) apresentou duas alternativas para viabilizar a contratação:

- a) adesão a Atas de Registro de Preços vigentes, oriundas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM; e
- b) contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

A primeira proposta foi priorizada inicialmente, tendo em vista a compatibilidade técnica dos itens, a vantajosidade dos preços registrados e a possibilidade legal de adesão por órgãos não participantes, conforme previsto no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023.

Contudo, apesar da formalização da solicitação de adesão, o IFAM não apresentou resposta ao pedido encaminhado pelo COREN-AM, inviabilizando o prosseguimento por essa via. Diante da ausência de retorno e da urgência em garantir o abastecimento institucional, deliberou-se pela adoção da segunda proposta constante no referido ETP: a contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade é juridicamente permitida quando o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços institucionais, evitando prejuízos ao atendimento dos profissionais de enfermagem e à sociedade.

A contratação será devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo pesquisa de preços atualizada, justificativa da escolha do fornecedor, comprovação da compatibilidade do objeto e da vantajosidade da proposta. A adoção da dispensa eletrônica reforça os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e celeridade, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Valor (R\$): 28.884,84 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Em observância aos pressupostos consignados na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de obter o valor de referência para a contratação almejada e balizar esse valor com os praticados no mercado. Para tanto, foram realizadas consultas a contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do sistema Compras.gov.br, visando identificar valores registrados em bases oficiais e aferir a compatibilidade com os preços praticados atualmente.

A média dos valores obtidos na pesquisa será demonstrada a seguir, como forma de subsidiar a definição do valor estimado para a contratação.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	1	Café torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo, com intensidade média. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	250	42,45	10.612,50
	2	Açúcar refinado, coloração branca, acondicionado em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	KG	175	5,22	913,50
-	3	Água mineral natural, potável, sem gás, fluoretada, envasada em garrafa plástica retornável de 20 litros, com lacre de segurança. Deve atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, a marca, a procedência e a data de validade mínima de 12 (doze) meses. Destinada ao consumo de empregados, conselheiros e visitantes do COREN-AM. Características organolépticas exigidas: odor inexistente, aspecto límpido, sabor próprio da água mineral, pH neutro. O produto não deve conter resíduos de pesticidas nem substâncias estranhas. As embalagens devem ser fornecidas em regime de comodato durante a vigência do contrato.	Garrafão	1044	13,03	13.603,32
-	4	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao uso doméstico, envasado em botijão com capacidade para 13 kg de gás. O botijão deve ser fabricado conforme a norma NBR 8460 da ABNT e demais normas pertinentes ao segmento. Deve possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, permita a liberação controlada do gás, impedindo a explosão do vasilhame. Entrega mensal ou conforme requisição, durante o período de 12 (doze) meses. Os botijões devem ser fornecidos em regime de comodato durante a vigência do contrato.	Botijão	24	156,48	3.755,52
Valor Total R\$ →						28.884,84

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, visando suprir as necessidades do COREN-AM relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios e insumos de consumo institucional. A medida representa uma alternativa eficiente e juridicamente amparada frente à realização de processo licitatório próprio, considerando o valor estimado da contratação, a urgência da demanda e a ampla oferta de fornecedores no mercado.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens comuns com valor inferior ao limite legal vigente, observando os critérios de vantajosidade, eficiência e economicidade. O procedimento será conduzido em ambiente eletrônico, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica.

A execução contratual será realizada por empresa regularmente contratada, que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência. A entrega dos gêneros alimentícios e insumos será realizada diretamente nas dependências do COREN-AM, em conformidade com o cronograma pactuado e mediante acompanhamento da área de fiscalização e controle.

A operacionalização da solução será conduzida pelos setores competentes do COREN-AM, com acompanhamento da área de fiscalização e controle, assegurando a conformidade dos produtos entregues, o cumprimento das condições pactuadas e a efetividade da contratação durante toda a vigência.

11. ANÁLISE DE RISCO

Com vistas a assegurar a conformidade, a eficiência e a mitigação de riscos na contratação pretendida, foi elaborada a presente análise de risco, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e pelas boas práticas de governança. A seguir, apresenta-se a tabela com a identificação dos principais riscos associados ao processo, suas respectivas classificações, medidas preventivas e estratégias de tratamento, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e garantir maior segurança jurídica e operacional à contratação.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência Potencial	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Definição inadequada das quantidades estimadas	Média	Alto	Superdimensionamento ou falta de insumos, gerando desperdício ou desabastecimento	Revisar histórico de consumo e validar com setores demandantes. Responsável: Departamento Administrativo/Setor Requisitante	Ajustar quantitativos em aditivo contratual, se permitido. Responsável: Gestor de Contratos/Procuradoria
Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada	Média	Alto	Valor estimado fora da realidade de mercado, comprometendo a vantajosidade	Realizar pesquisa em múltiplas fontes (PNCP, Compras.gov.br, fornecedores locais). Responsável: Departamento Administrativo	Reabrir pesquisa e republicar cotação. Responsável: Comissão de Licitação
Especificações técnicas mal definidas	Baixa	Alto	Recebimento de produtos inadequados ou contestação de fornecedores	Elaborar Termo de Referência detalhado, com apoio técnico. Responsável: Setor Requisitante	Revisar especificações e republicar o processo. Responsável: Departamento Administrativo/Procuradoria
Falta de propostas válidas na cotação eletrônica	Baixa	Médio	Fracasso da contratação e atraso no abastecimento	Divulgação ampla e uso de plataformas oficiais. Responsável: Departamento Administrativo	Repetir a cotação com ajustes ou iniciar licitação. Responsável: Comissão de Licitação
Fornecimento de produtos fora das especificações	Média	Médio	Comprometimento da qualidade e insatisfação dos usuários	Definir critérios técnicos claros no Termo de Referência. Responsável: Setor Requisitante	Aplicar penalidades contratuais e substituir fornecedor. Responsável: Fiscal do Contrato
Atraso na entrega dos itens contratados	Média	Médio	Interrupção no abastecimento institucional	Estabelecer cronograma de entregas e cláusulas de penalidade. Responsável: Fiscal do Contrato / Assessor de Planejamento Contratações	Acionar fornecedor e aplicar sanções. Responsável: Fiscal do Contrato / Procuradoria Jurídica

Falta de controle no recebimento e distribuição dos itens	Média	Médio	Perda de insumos e desperdício de recursos	Implantar plano logístico e designar responsáveis. Responsável: Departamento Administrativo	Revisar processos internos e reforçar controles. Responsável: Departamento Administrativo
---	-------	-------	--	--	--

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a diversidade e especificidade dos itens a serem adquiridos — água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP), café e açúcar — optou-se pela **adoção do parcelamento da solução**, com o objetivo de garantir maior economicidade, eficiência logística e aderência às condições de mercado, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A divisão foi estruturada da seguinte forma:

- **Grupo 1:** Café e açúcar - itens de consumo diário, com ampla oferta no mercado e possibilidade de fornecimento conjunto por empresas especializadas em gêneros alimentícios.
- **Item 2 (isolado):** Água mineral - em maior volume e frequência de entrega, justifica contratação específica para atender demandas contínuas e descentralizadas.
- **Item 3 (isolado):** Gás liquefeito de petróleo (GLP) - por se tratar de produto com características técnicas e logísticas próprias, sujeito a regulamentação específica e fornecimento por distribuidoras autorizadas.

A medida está amparada nos seguintes fundamentos:

- **Vantajosidade comercial:** A pesquisa de mercado indicou fornecedores distintos com especialização e condições mais competitivas para cada grupo de itens, o que reforça a economicidade do parcelamento.
- **Eficiência logística:** A separação permite melhor planejamento de entregas, controle de estoque e atendimento às unidades administrativas, respeitando a periodicidade e peculiaridades de cada item.
- **Adequação técnica:** Os produtos possuem naturezas distintas, alimentícia, mineral e combustível, o que inviabiliza a contratação conjunta sem prejuízo à qualidade ou à conformidade legal.
- **Legalidade e integridade do processo:** O parcelamento está devidamente justificado pela natureza técnica e comercial dos itens, não configurando fracionamento indevido, conforme entendimento consolidado na legislação e nos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação parcelada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo a solução mais adequada ao contexto atual do COREN-AM.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação por **dispensa de licitação eletrônica** busca gerar resultados concretos em termos de economicidade, agilidade processual e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no COREN-AM.

Ao optar pela dispensa, elimina-se a necessidade de realizar procedimento licitatório próprio, o que reduz significativamente os custos operacionais e encurta os prazos para aquisição dos insumos essenciais, garantindo maior eficiência na resposta às demandas institucionais.

Com isso, espera-se a melhoria imediata do atendimento interno e externo, por meio do abastecimento contínuo de itens de consumo indispensáveis ao funcionamento da autarquia, além da otimização dos fluxos logísticos e da atuação das equipes responsáveis pela gestão de suprimentos.

Destaca-se também o compromisso com a sustentabilidade, evidenciado pela utilização de **embalagens retornáveis em regime de comodato**, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e alinhando a contratação às diretrizes ambientais da Administração Pública.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Para assegurar a efetividade da contratação, o COREN-AM deverá promover ajustes operacionais e estruturais no ambiente institucional, contemplando a adequação dos pontos de consumo, a definição clara dos responsáveis pela fiscalização contratual e a elaboração de um plano de controle logístico para recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos.

Os servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato serão previamente capacitados, conforme as especificidades do objeto contratado, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas e a eficiência na execução do fornecimento.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificados processos administrativos correlatos ou interdependentes relacionados à presente contratação, considerando que os itens objeto da demanda possuem natureza autônoma e não estão vinculados a outras aquisições em andamento ou previstas.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

17. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

18. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

ELINÁRIO JOSÉ DE PAIVA - Matrícula 250

Assessoria de Planejamento de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **ELINÁRIO JOSÉ DE PAIVA - Matr. 00250, Assessor(a) Especial da Presidência**, em 06/11/2025, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211678** e o código CRC **DC5977D8**.